



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal  
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais  
Gerência de Monitoramento de Fundos Garantidores

ATA DE REUNIÃO

8ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DO CONSELHO DE PARTICIPAÇÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO EDUCATIVO –  
CPFGEDUC

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/09/2023	14:30	Videoconferência do MS-Teams

PAUTA	
Item	Assunto
1	PLANO DE AÇÕES DO CPFGEDUC
2	OUTROS ASSUNTOS

MEMBROS PRESENTES		
Nome	Titular/Suplente	Órgão
DAVID REBELO ATHAYDE (Presidente)	Titular	MF
IGOR VINÍCIUS SOUZA GERACY	Suplente	CCPR
CAMILA FERRAZ PEIXOTO CAVALCANTE	Suplente	MF
CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES	Suplente	MF

DEMAIS PARTICIPANTES	
Nome	Órgão/Empresa
Cristiano Beneduzi	STN
Ricardo Milsztajn	STN
Ana Cristina Bittar de Oliveira	STN
Nathalya Priscilla Costa Pacheco	CAIXA
Jucara Silva Santos	CAIXA
Marise Pimentel Viegas de Almeida	CAIXA
Tiago Martins	CAIXA/AF
Rodrigo Ferreira Melo	CAIXA/AF
Monica Aparecida de Carvalho	CAIXA

ABERTURA

Aos 15 dias de setembro de 2023, às quatorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, teve início a 8ª Reunião, Ordinária, do Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo – CPFGEDUC, criado pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e regulamentado pelo Decreto nº 10.425, de 16 de julho de 2020.

O Sr. David Rebelo Athayde, Presidente do CPFGEDUC, cumprimentou todos os presentes. O representante suplente da Casa Civil, Igor Vinícius Souza Geracy, justificou a ausência do novo representante titular.

Confirmado o quórum para a instalação da reunião foi dado início à pauta do dia.

## 1. PLANO DE AÇÕES DO CPFGEDUC

- Dando continuidade à atualização do Plano de Ações do CPFGEDUC, referente às recomendações do Relatório de Avaliação da Controladoria Geral da União – CGU 957579, de março de 2022, iniciada na 7ª Reunião Ordinária, foram tratadas as ações (2) e (3), relativas à Recomendação 3, e as ações (6) e (7), relativas à Recomendação 7.
- Com relação às ações (2) e (3), relativas à Recomendação 3: i) o CPFGEDUC retomou a análise de diversos tópicos relacionados à Recomendação 3, que já vinham sendo debatidos desde 2022, e consolidou-se o entendimento do colegiado com relação à recomendação; ii) o CPFGEDUC demandou à Secretaria Executiva do colegiado a consolidação de todos os aspectos discutidos na reunião e respectivas conclusões no formato de um relatório, materializando a execução das ações propostas; e iii) o colegiado decidiu manter a redação proposta originalmente, alterando o prazo de execução das ações para novembro de 2023.
- Com relação às ações (6) e (7), relacionadas à Recomendação 7 do Relatório de Avaliação, o CPFGEDUC, com base nas conclusões decorrentes da discussão prévia, entendeu que a proposta original não estava adequada, e procedeu a uma reformulação da proposta original, alterando a redação e o prazo das ações conforme disposto nas deliberações da reunião.

## 2. OUTROS ASSUNTOS

- A CAIXA apresentou um estudo feito pelos agentes financeiros visando resolver uma pendência decorrente da alteração do Estatuto, que seria a necessidade de remuneração pelos contratos ativos que não estejam em processo de cobrança administrativa (e sobre os quais não incide a remuneração mensal prevista no art. 9º, III do Estatuto).
- A CAIXA buscou demonstrar que, apesar de não estarem sujeitos a procedimentos de cobrança ativa, há um custo de atualização dos contratos, e outro relativo à estrutura disponível para atendimento aos estudantes que procurem o Agente Financeiro para quitação dos seus débitos. Para isso, a proposta seria uma tarifa mensal residual, no valor estimado inicialmente de R\$ 3,55 (para os contratos com 80% de cobertura do FGEDUC) e R\$ 4,00 (para os contratos com 90% de cobertura do FGEDUC), que passaria a incidir sobre os contratos após os 12 meses da honra.
- O presidente do CPFGEDUC recapitulou as alterações promovidas no Estatuto do FGEDUC para os demais membros, e questionou sobre os contratos prescritos, uma vez que não eram mais passíveis de cobrança.
- Foi confirmado pela administradora que mesmo os contratos prescritos ficavam sujeitos aos 12 meses de cobrança administrativa, mas que já haviam sido promovidas ações para reduzir o risco de o custo de cobrança ser superior às possibilidades de recuperação como exemplo a definição de valor mínimo incluída na Política de Recuperação de Créditos.
- A CAIXA lembrou que esse ponto havia sido levantado nas discussões originais do Estatuto, ficando acordado que seria retomado, e a Secretaria Executiva destacou que, com relação a esse ponto, havia duas pendências para discussão posterior: a cobrança de manutenção dos contratos atualizados e a classificação de contratos como “não recuperáveis”, sobre os quais não incidiriam os 12 meses de taxa de cobrança administrativa, uma vez que o valor mínimo não era o único critério.
- Tendo sido atingido o objetivo de introduzir o assunto e contextualizar aos novos membros, ficou acordado que a administradora formalizará a solicitação para que seja objeto de pauta em reunião posterior.

## DELIBERAÇÕES

O CPFGEDUC deliberou, por unanimidade:

(i) Retomar as ações (2) e (3) do Plano de Ações do CPFGEDUC, relativas à Recomendação 3, mantendo a redação e alterando o prazo de realização para novembro de 2023.

(ii) Determinar que a Secretaria Executiva do CPFGEDUC consolide num relatório o resultado das análises e discussões do CPFGEDUC relativas ao processo de honras e às disposições estatutárias a esse respeito, no escopo da Recomendação 3 do Relatório de Avaliação do FGEDUC, e encaminhe aos membros do CPFGEDUC para validação.

(iii) Promover as seguintes alterações no Plano de Ações do CPFGEDUC relativas à Recomendação 7:

- Alterar a redação da Ação (6) para: “Solicitar à administradora a emissão de um relatório de aferição dos serviços prestados com relação a cada item faturável (art. 9º do Estatuto) confirmando o atendimento às disposições estatutárias relacionadas a qualidade e volume dos serviços, bem como especificar os níveis de controle aplicados previamente ao faturamento e débito dos valores correspondentes.”, com prazo para implementação dezembro de 2023.
- Alterar a redação da Ação (7) para: “Avaliar o relatório elaborado pela administradora visando identificar se a prestação do serviço está em conformidade com o Estatuto; verificar, junto a outros atores envolvidos, se há necessidade de aprimoramento de níveis de serviço; e promover a convocação de Reunião Extraordinária para proposição de alterações no Estatuto caso necessário.”, com prazo para implementação fevereiro de 2024.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o presidente do CPFGEDUC agradeceu a presença dos membros, bem como dos demais participantes, e encerrou-se a 8ª Reunião, Extraordinária, do Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo.

### ANEXOS

- Relatório de Presença (SEI nº 37561359)
- Plano de Ações do CPFGEDUC atualizado (SEI nº 37561666)

**DAVID REBELO ATHAYDE**

Titular e Presidente do CPFGEDUC  
Representante do Ministério da Fazenda

**CAMILA FERRAZ PEIXOTO CAVALCANTE**

Suplente  
Representante do Ministério da Fazenda

**IGOR VINÍCIUS SOUZA GERACY**

Suplente  
Representante da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Igor Vinícius de Souza Geracy, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ferraz Peixoto Cavalcante, Coordenador(a)-Geral**, em 28/09/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **David Rebelo Athayde, Subsecretário(a)**, em 28/09/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37560789** e o código CRC **2671A570**.

---